

PARECER DA COMISSÃO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSOS MAIA/SC - APAE

CNPJ: 05.793.301/0001-33

Endereço: Av. Pe. João Botero, 758, Centro – Passos Maia/SC – CEP: 89687-000

Objeto proposto: Manutenção das atividades diárias da instituição, bem como combustíveis, manutenção de veículo, energia elétrica, telefone, internet, pequenos reparos e manutenção do espaço físico da APAE de Passos Maia SC.

Valor total do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Período: julho a dezembro de 2022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Com as prerrogativas conferidas a esta comissão através da **PORTARIA N° 222/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022**, analisamos a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal n° 13019/14 e em conformidade com o Decreto Municipal n° 66/2018, **ATESTAMOS** que:


- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas “in loco”, parecer de engenharia, relatório fotográfico, prestações de contas parciais e final;
- f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal n° 66/2018;
- g) houve designação do gestor da parceria;
- h) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) houve cotações de preços de mercado das despesas apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o

valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos materiais, conforme aprovado no plano de trabalho;

j) Houve aprovação legislativa autorizando a celebração do Termo através da Lei Municipal nº 866/2021.

Sub censura, é este o nosso Parecer.

Passos Maia/SC, 08 de julho de 2022.


ANA CAROLINA KUBENECK
Gestora da Parceria


FLÁVIO ROBERTO ROSSI
Membro


ROSIMERI PEROZZA NUNES
Membro


VITOR EMANUEL BISSON
Membro